

Ex.ª. Senhora
Dr.ª Paula Carvalho

Informação n.º
INF/220/SDS/2023

Data
28/09/2023

Assunto: Pedido de Cedência do Campo de Jogos dos Coruchéus

Informação

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Centro Social e Paroquial do Campo Grande, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no Campo Grande n.º 244, na freguesia de Alvalade, com vinte e oito anos de atividade nesta freguesia. O Centro Social e Paroquial do Campo Grande persegue, entre outros objetivos, uma intervenção comunitária dirigida às crianças, jovens e suas famílias, com carácter preventivo, com vista a responder às distintas necessidades das crianças e jovens: afetivas, educativas, culturais, ambientais e espirituais;
- II. O CSPCG está integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrito na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

A Vogal

financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;

- III. O CSPCG endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do campo de jogos dos Coruchéus no âmbito dos treinos do clube de futebol dos alunos da Intervenção Comunitária, para dois dias por semana, a que correspondem a 4f e a 6f, das 17h00 as 18h00, com início a 4 outubro de 2023 e término a 30 de julho de 2024.
- IV. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº 14 que deu entrada nos serviços de secretaria a 28 de setembro de 2023;
 - I. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- I. O apoio não financeiro sob a forma de cedência do campo de jogos dos Coruchéus para as datas e fim requerido na presente proposta;
- II. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.
- III. Em face do exposto, salvo melhor opinião, afigura-se ser de deferir o apoio não financeiro.

À consideração superior.

A Assistente Técnica